



LEI N.º 1.295/93

DATA: 17.12.93

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade de temporária de excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º) - A contratação a que se refere o artigo anterior se dará mediante a realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública.

Art. 3º) - A realização de teste seletivo será ordenada pelo Chefe do Poder Executivo que declarará a necessidade e o interesse público para as contratações, após a manifestação dos órgãos envolvidos.

§ 1º) - As solicitações de contratações a que se refere esta Lei deverão conter justificativa pormenorizada sobre a necessidade das mesmas e a caracterização da temporariedade do serviço a ser realizado.

§ 2º) - O contrato improrrogável, terá prazo máximo de um ano, sendo vedada a recontração.

Art. 4º) - O salário do pessoal temporário, não poderá ser superior ao piso salarial das categorias funcionais da Tabela de Salários do Município.

Art. 5º) - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 6º) - Efetuada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro(art. 71, III da Constituição Federal).

Art. 7º) - A superveniência da Legislação disciplinando o cumprimento do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, será motivo de rescisão dos contratos vigentes que estiverem em desacordo com a respectiva Lei regulamentadora.

Art. 8º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.292/93 de 09.12.93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de Dezembro de 1993, 105º da República e 38º do Município.

Registre-se e Publique-se

Jorge Nososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL